



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15506 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT08 - Formação de Professores

POLÍTICA DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO: DEMOCRATIZANDO O CONHECIMENTO

Adriana Oliveira dos Santos Siqueira - IFRN/CAMPUS NATAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

José Moisés Nunes da Silva - IFRN/CAMPUS NATAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

POLÍTICA DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO: DEMOCRATIZANDO O CONHECIMENTO

Autor(a) ^[1]

Coautor(a) ^[2]

1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas consistem em ações governamentais que visam a efetivação de direitos humanos, conferindo aos cidadãos as condições necessárias para usufruírem da liberdade, igualdade material e dignidade. Por isso, Jardim, Silva e Nharreluga (2009) asseveram que o estudo dessas políticas diz respeito à compreensão das diferentes formas de interação entre Estado e sociedade e das relações existentes entre os diversos atores sociais e a dinâmica da ação pública estatal.

Especificamente no que diz respeito às políticas públicas para a educação

profissional e tecnológica, o artigo objetiva analisar a política de formação inicial de professores nos Institutos Federais de Educação como contributo à democratização do conhecimento, no contexto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB/1996) – e da expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Quanto aos aspectos metodológicos, a pesquisa tem abordagem qualitativa, mediada por pesquisas bibliográfica e documental, e a dialética como referencial de análise das informações. A abordagem qualitativa considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito, sendo mais importante a qualidade da informação, a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados (Silva; Menezes, 2005).

A pesquisa bibliográfica, desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído de livros, artigos científicos, teses etc., permite ao investigador uma cobertura mais ampla do fenômeno que não seria possível pesquisar diretamente. Já a pesquisa documental, serve-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. E, a dialética, fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. (Gil, 2008).

A relevância do estudo sobre essa temática consiste em colocar em discussão a oferta de formação inicial de professores nos Institutos Federais, promovendo reflexões que contribuam para o aprimoramento de propostas formativas para a docência visando a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica.

Enfim, o texto está organizado em duas seções, além desta Introdução e das Considerações Finais. A primeira seção – O lugar da formação inicial de professores nos Institutos Federais de Educação –, problematiza a inserção dos cursos de licenciatura nos Institutos; e a segunda – A expansão da RFEPCT: democratizando a formação docente – discute a expansão da Rede e sua contribuição para a ampliação de oportunidades de acesso aos cursos de licenciaturas.

2 O LUGAR DA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO

Historicamente, os Institutos Federais de Educação passaram por diversas denominações – Escolas de Aprendizes Artífices (1909-1937), Liceus Industriais (1937-1942), Escolas Industriais e Escolas Técnicas (1942-1959), Escolas Técnicas Federais (ETF) (1959-1994) e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET) (1994-2008) – imprimindo alterações no marco legal, nas características organizacional e de ofertas educativas e na formação profissional de trabalhadores.

Em 1969, o Decreto-Lei nº 547, de 18 de abril, autorizou as ETF a organizar e manter cursos de curta duração, destinados a proporcionar formação profissional básica de nível superior, observadas as necessidades e características dos mercados de trabalho regional e nacional (Brasil, 1969).

Nove anos depois, a Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, instituiu os primeiros CEFET, a partir da transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e do Rio de Janeiro, com o objetivo de, entre outros, ministrar ensino em grau superior de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais em engenharia industrial e tecnólogos; e de licenciatura plena e curta, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas especializadas no ensino de 2º grau e dos cursos de formação de tecnólogos (Brasil, 1978). É, pois, dessa época, a gênese da formação inicial de professores nos Institutos Federais de Educação.

De acordo com Cunha (2005), a criação dos CEFET fazia parte do esforço governamental em fomentar o que previa a reforma universitária de 1968, isto é, a multiplicação dos cursos de curta duração fora dos espaços universitários e, assim, conter a demanda de potenciais candidatos a essas instituições, oferecendo-lhes cursos tecnológicos vinculados ao mercado de trabalho, de menor valor econômico e simbólico.

Especificamente, em relação aos cursos superiores para a formação de professores de disciplinas especializadas do ensino médio, os CEFET ofertaram, nas décadas de 1980 e 1990, os programas especiais de formação pedagógica, denominados Esquemas I e II, normatizados pela Portaria nº 432, de 19 de julho de 1971, do Ministério da Educação (MEC).

O Esquema I, com 600 horas, destinava-se aos diplomados em curso superior relacionado à habilitação pretendida, que necessitavam de complementação pedagógica; e o Esquema II, para técnicos de nível médio, com duração entre 1.080 e 1.480 horas, abrangia conteúdos propedêuticos, pedagógicos e da área técnica (Brasil, 1971).

Os Esquemas I e II deram lugar, a partir da LDB/1996, aos programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas dos ensinos fundamental e médio e da educação profissional em nível médio, conforme dispôs

a Resolução CNE/CEB nº 02, de 26 de junho de 1997, e destinavam-se a suprir a falta de professores habilitados nas escolas (Brasil, 1997).

Em 1993, a Lei nº 8.711, de 28 de setembro, transformou a Escola Técnica Federal da Bahia em CEFET-Bahia, e alterou o objetivo da Lei nº 6.545/1978: ministrar em grau superior licenciatura com vistas à formação de professores especializados para as disciplinas específicas do ensino técnico e tecnológico (Brasil, 1993). Ou seja, eliminou a oferta de cursos de licenciatura de curta duração.

Em consequência da criação do CEFET-Bahia e do receio de restrição de autonomia administrativa, financeira e didática e do comprometimento da qualidade dos cursos técnicos ofertados, as demais Escolas Técnicas Federais inauguram o movimento da cefetização.

[...] A transformação das Escolas Técnicas Federais em CEFETs pretendia evitar seu sucateamento, por dificultar tentativas de estadualização (transferência para os sistemas estaduais), senaização (transferência para o Senai) ou privatização (transferência para o mercado). Isto se vinculava, especialmente, à implantação do ensino superior, que condicionaria sua permanência no sistema federal de ensino (Ramos, 2014, p. 36).

A cefetização foi veiculada massivamente com o argumento de que contribuiria para a inserção do país na revolução técnica, científica e informacional do pós-guerra, o que se coadunava à conjuntura político-econômica do país na década de 1990: instituição do receituário neoliberal, do processo de globalização e da reestruturação produtiva; adoção das recomendações das agências multilaterais, como o Banco Mundial, no âmbito da educação nacional; e da expansão das instituições privadas no ensino superior, sobretudo na Educação a Distância.

A capilaridade da política de adesão das Escolas Técnicas Federais à nova institucionalidade se materializou em 1994, com a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro, que instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, e a transformação daquelas Escolas em CEFET, os quais seriam implantados, de forma gradativa, mediante decreto específico (Brasil, 1994). De fato, a implantação dos novos CEFET ganhou concretude entre 1998 e 2002, viabilizada pelo Decreto nº 2.406, de 27 de novembro de 1997 e pela Portaria MEC nº 2.267, de 19 de dezembro de 1997.

O governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), estabeleceu, por meio do Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, nova organização aos CEFET: instituições de ensino superior pluricurriculares equivalentes a Centros

Universitários e especializados na oferta de educação tecnológica; e por objetivos, entre outros, ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação, e cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica (Brasil, 2004).

Assim, o Governo Federal ratificou a importância dos CEFET como locus de desconcentração das demandas às universidades públicas; caracterizados pela atuação prioritária na área tecnológica; e responsáveis, também, pela formação inicial e continuada de professores.

Quatro anos depois, o governo Lula da Silva instituiu, mediante a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e criou os Institutos Federais de Educação, caracterizados como instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e *multicampi*, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica, tendo como objetivos, entre outros: ministrar cursos superiores de tecnologia e de licenciatura, inclusive programas especiais de formação pedagógica; de bacharelado e engenharia; e de pós-graduação (Brasil, 2008).

Enfim, a formação inicial de professores, seja para atuação na Educação Básica ou na educação profissional, nomeadamente, por meio de cursos de licenciatura, está consolidada nos Institutos Federais de Educação, representada pela experiência de mais de 40 anos dessa oferta educativa, conforme demonstrado.

3 A EXPANSÃO DA RFEPCT: DEMOCRATIZANDO A FORMAÇÃO DOCENTE

A RFEPCT é constituída por 38 Institutos Federais de Educação; a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR); dois CEFET (o de Minas Gerais e o do Rio de Janeiro); 23 Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais, e o Colégio Pedro II.

O Plano de Expansão da RFEPCT, iniciado no Governo Lula da Silva e continuado no Governo Dilma Rousseff (2011-2016), foi viabilizado pela Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, que revogou a proibição de criação de novas unidades de ensino na Rede Federal, promovida pela Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, e se efetivou em três fases – Fase I (2006 a 2007), que previa a construção de 42 novas unidades; Fase II (2007 a 2010), com a previsão de instalação de 150 novas unidades; e Fase III (2011 a 2014), com a projeção de criação de 208 novas unidades.

Assim sendo, a RFEPCCT que até 2005 possuía apenas 144 unidades de ensino, passou a ter, em 2019, 661 *campi* em funcionamento, contemplando todos os Estados e o Distrito Federal e, conseqüentemente, democratizou o acesso da população à educação profissional e tecnológica no país.

Nesse sentido, concordamos com Moura, ao afirmar que

[...] o processo de expansão, iniciado em 2006 com a construção e entrada em funcionamento de mais de 30 unidades em zonas periféricas de grandes cidades e no interior dos Estados, tem um papel estratégico importantíssimo, pois levará educação pública, gratuita e de qualidade a esses coletivos que estão fora do raio de influência das principais ações do estado brasileiro, cujos beneficiários são em geral, os habitantes das regiões centrais das grandes cidades (Moura, 2007, p. 10).

De fato, a interiorização da educação profissional e tecnológica em todo o país, sustentada com infraestrutura adequada das escolas, pessoal qualificado, oferta de cursos sintonizados com os arranjos produtivos, culturais e sociais local e regional, e financiamento para manutenção das instalações e promoção de formação continuada, além de resgatar a dívida histórica com a população alijada das políticas públicas, possibilitando aos adolescentes, jovens e adultos concluir a Educação Básica, se qualificarem para o exercício de uma profissão técnica e prosseguir seus estudos na Educação Superior, no local a que pertencem, contribui com o desenvolvimento socioeconômico dos municípios alcançados pelos *campi* instalados, bem como superar as desigualdades regionais.

Em muitos desses lugares, os Institutos Federais de Educação representam a presença do aparelho de Estado, por meio de políticas diferenciadas de acesso ao ensino ou de políticas de extensão junto à comunidade, sendo instrumento de ação e integração, contribuindo para a implementação de políticas públicas de combate à exclusão social.

No âmbito da formação inicial de professores para a Educação Básica, a Lei nº 11.982/2008, estabeleceu que os Institutos Federais de Educação, no desenvolvimento da sua ação acadêmica, deverão garantir o mínimo de 20% de suas vagas para a oferta de cursos de licenciatura, nomeadamente nas áreas de Ciências e Matemática, e para a educação profissional (Brasil, 2008). Com efeito, em todos os Institutos há oferta de cursos de licenciatura em Matemática, Física, Química e Biologia, entre outros.

Vale ressaltar, que a formação inicial de professores nos Institutos Federais de Educação é alicerçada por um currículo integrado, que conta com uma sólida base científica e didática-pedagógica-epistemológica, com a interdisciplinaridade e a contextualização, tendo como eixo estruturante o trabalho como princípio

educativo, a ciência, a tecnologia e a cultura, além da pesquisa como princípio pedagógico.

Isso contribui para a democratização da formação docente, uma vez que promove a igualdade de oportunidades e a inclusão de grupos sociais marginalizados e, fundamentalmente, contribui com a construção de sociedades justas e participativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação inicial de professores para a Educação Básica, tradicionalmente fomentada nas universidades públicas, passou também a fazer parte do catálogo de ofertas educativas dos Institutos Federais de Educação, a partir da década de 1980, quando eram denominados CEFET.

O estudo evidenciou que a formação inicial de professores foi desenvolvida nos CEFET, inicialmente, por meio de cursos especiais de caráter emergencial, os denominados Esquemas I e II e, mais tarde, mediante cursos de licenciatura.

A expansão da RFEPCT foi exponencial, a partir do governo Lula da Silva (2003-2010), alcançando, por meio da interiorização da educação profissional e tecnológica, todos os Estados e o Distrito Federal, promovendo a formação profissional de qualidade emancipatória, já consagrada nas capitais.

Com efeito, os cursos de licenciatura nos Institutos Federais de Educação, ganhou relevância com a determinação da Lei nº 11.892/2008, em ofertar, no mínimo, de 20% de suas vagas para esses cursos, sobretudo, nas áreas de Ciências e Matemática, e para a educação profissional.

Enfim, podemos afirmar que os Institutos Federais de Educação, consubstanciados pela expansão da RFEPCT e interiorização da educação profissional e tecnológica, promovem a democratização do conhecimento, sobretudo por meio da formação inicial de professores para a Educação Básica, mediada por práticas pedagógicas inovadoras em interlocução com os arranjos produtivos, culturais e sociais e, em consequência, contribuem com o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei nº 547, de 18 de abril de 1969.** Autoriza a organização e o funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração. Brasília, DF: Presidência da República, 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0547.htm. Acesso em: 01 jul. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 432, de 19 de julho de 1971.** Normas para organização curricular do Esquema I e do Esquema II. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1971. Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/litemLise/arquivos/notas/port432_71.htm. Acesso em: 01 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978.** Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica. Brasília, DF: Presidência da República, 1978. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6545.htm. Acesso em: 01 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993.** Dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8711.htm#:~:text=LEI%20N%C2%9A. Acesso em: 01 jul. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.** Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnicosresol0226. Acesso em: 21 maio 2023.

BRASIL. **Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004.** Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5224.htm. Acesso em: 21 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 28 abr. 2023.

CUNHA, L. A. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JARDIM, J. M.; SILVA, S. C. A.; NHARRELUGA, R. S. Análise de políticas públicas: uma abordagem em direção às políticas públicas de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 2-22, jan./abr. 2009.

Disponível em: <https://www.periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/23579>.

Acesso em: 21 maio 2023.

MOURA, D. H. A função social da rede federal de educação profissional e tecnológica na educação brasileira. **Tecnologia & Desenvolvimento Sustentável**, v.1, p. 5-23, mar. 2007.

RAMOS, M. N. **História e política da educação profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. rev. atual., Florianópolis: UFSC, 2005.

[1] Identificação acadêmica, profissional e endereço eletrônico para contato.

[2] Identificação acadêmica, profissional e endereço eletrônico para contato.
